



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.634/2.021**

De : 20 de Outubro de 2.021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR O TERMO DE CONVÊNIO COM A **AEUG-MT - ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE GUIRATINGA-MT**, VISANDO AO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS ATÉ O CAMPUS DE RONDONÓPOLIS-MT, NOS TURNOS MATUTINO E NOTURNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme a Lei Municipal nº 1.631/2021 de 07-10-2021, a celebrar o Termo de Convênio com a finalidade de efetuar repasses de recursos financeiros para a **AEUG-MT - ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE GUIRATINGA-MT**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.289.132/0001-98, com sede na Avenida 10 de Julho, nº 197 - Bairro Bertila - CEP 78.760-000 - Guiratinga-MT.

**Parágrafo Único** - No respectivo Termo de Convênio serão estabelecidas as demais responsabilidades e obrigações de cada uma das partes.

**Artigo 2º** - O valor do Termo de Convênio a ser celebrado entre as partes para o repasse dos recursos financeiros será de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) a ser financiado pelo Tesouro Municipal.

**§ 1º** - A Liberação dos valores referidos no presente artigo, será feita na ordem de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) em dez parcelas iguais e mensais, e sendo que a primeira parcela será repassada no final do mês de Março e a décima parcela no final de dezembro de cada ano.

**§ 2º** - Os recursos financeiros de que dispõe este artigo serão destinados ao pagamento de despesas com a manutenção e o atendimento parcial aos serviços de transporte escolar dos Universitários, conforme estabelece o Termo de Convênio.

**Artigo 3º** - Para atender as despesas de que trata o Artigo 2º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da Dotação Orçamentária específica criada para esta finalidade a qual constará na LOA - Lei do Orçamento Anual do Município de Guiratinga-MT.

**Artigo 4º** - A favorecida deverá apresentar o Plano de Trabalho, destacando a aplicação dos recursos recebidos e efetuará a Prestação de Contas mensal até 30 dias após a Liberação de cada parcela.



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

§ 1º - A Prestação de Contas Anual, dos recursos recebidos, será apresentada ao Poder Executivo Municipal, nos prazos de até o dia 31 de dezembro de cada ano, acompanhada de:

- a) - Ofício ao Prefeito Municipal encaminhando a Prestação de Conta;
- b) - Fotocópias dos documentos que dão suportes das despesas.

§ 2º - A Prestação de Contas e os demais documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiratinga(MT), 20 de Outubro de 2.021

  
**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal



57.000,00 3.3.90.33 - 0101 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$  
**Total da Anulação R\$ 57.000,00**

**Artigo 3º** - Fica autorizado o Poder Executivo alterar o Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei 1599/2020 de 30 de dezembro de 2020 e do Anexo I do Plano Plurianual, Lei 1472/2017 de 22 Dezembro de 2017.

**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.  
**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga/MT, 20 de outubro de 2021.

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 1.634/2.021**  
De : 20 de Outubro de 2.021

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR O TERMO DE CONVÊNIO COM A AEUG-MT - ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE GUIRATINGA-MT, VISANDO AO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS ATÉ O CAMPUS DE RONDONÓPOLIS-MT, NOS TURNOS MATUTINO E NOTURNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O senhor **WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1º**- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme a Lei Municipal nº 1.631/2021 de 07-10-2021, a celebrar o Termo de Convênio com a finalidade de efetuar repasses de recursos financeiros para a AEUG-MT - ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE GUIRATINGA-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 43.289.132/0001-98, com sede na Avenida 10 de Julho, nº 197 - Bairro Bertília - CEP 78.760-000 - Guiratinga-MT.

**Parágrafo Único** - No respectivo Termo de Convênio serão estabelecidas as demais responsabilidades e obrigações de cada uma das partes.

**Artigo 2º**- O valor do Termo de Convênio a ser celebrado entre as partes para o repasse dos recursos financeiros será de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) a ser financiado pelo Tesouro Municipal.

§ 1º A liberação dos valores referidos no presente artigo, será feita na ordem de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) em dez parcelas iguais e mensais, e sendo que a primeira parcela será repassada no final do mês de Março e a décima parcela no final de dezembro de cada ano.

§ 2º- Os recursos financeiros de que dispõe este artigo serão destinados ao pagamento de despesas com a manutenção e o atendimento parcial aos serviços de transporte escolar dos Universitários, conforme estabelece o Termo de Convênio.

**Artigo 3º**- Para atender as despesas de que trata o Artigo 2º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da Dotação Orçamentária específica criada para esta finalidade a qual constará na LOA - Lei do Orçamento Anual do Município de Guiratinga-MT.

**Artigo 4º**- A favorecida deverá apresentar o Plano de Trabalho, destacando a aplicação dos recursos recebidos e efetuará a Prestação de Contas mensal até 30 dias após a liberação de cada parcela.

§ 1º- A Prestação de Contas Anual, dos recursos recebidos, será apresentada ao Poder Executivo Municipal, nos prazos de até o dia 31 de dezembro de cada ano, acompanhada de:

- a)-Ofício ao Prefeito Municipal encaminhando a Prestação de Conta;
- b)- Fotocópias dos documentos que dão suporte das despesas.

§ 2º- A Prestação de Contas e os demais documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

**Artigo 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiratinga(MT), 20 de Outubro de 2.021

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

### LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2021**

O município de GUIRATINGA-MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS COM O INTUITO DE PROMOVER A VIVÊNCIA ESPORTIVA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE PRÁTICAS ESPORTIVAS, conforme descrição no Anexo x do Edital, a sessão pública acontecerá na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga no dia 09 de novembro de 2021. O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Guiratinga: [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) ou poderá ser solicitado através do e-mail: [licitacaoguiratinga@hotmail.com](mailto:licitacaoguiratinga@hotmail.com). Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada na Av. Rotary Internacional, n.º 944, Bairro Santa Maria Bertília, CEP: 78.760-000 ou pelo telefone: (66) 3431-1441.

Guiratinga/MT, 20 de outubro de 2021.

**Jefferson Rodrigues da Silva**  
Pregoeiro Oficial

Portaria n.º 126/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2021**

O município de GUIRATINGA-MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PERÍCIA MÉDICA, COM LAUDO E RELATÓRIO PERICIAL PARA ATENDER OS PROCEDIMENTOS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, conforme descrição no Anexo x do Edital, a sessão pública acontecerá na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga no dia 05 de novembro de 2021. O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Guiratinga: [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) ou poderá ser solicitado através do e-mail: [licitacaoguiratinga@hotmail.com](mailto:licitacaoguiratinga@hotmail.com). Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada na Av. Rotary Internacional, n.º 944, Bairro Santa Maria Bertília, CEP: 78.760-000 ou pelo telefone: (66) 3431-1441.

Guiratinga/MT, 20 de outubro de 2021.

**Jefferson Rodrigues da Silva**  
Pregoeiro Oficial  
Portaria n.º 126/2021

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT  
Resumo de Termos Aditivos firmados no mês SETEMBRO DE 2021

Número do Termo	Data	Número Contrato	Contratante	Contratado	ALTERAÇÃO O CONTRATO	PRAZO	VALOR
1º T. Aditivo	30.09.2021	092/2020	Pref. M. Guiratinga	RABELO E SANTOS MELO LTDA	Prorrogação de prazo e valor	01/10/2021 a 30/09/2022	R\$ 89.381,00

Guiratinga/MT, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATO

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE  
RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE N.º 004/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT, torna público para conhecimento dos interessados que apresentadas à Licitação na modalidade Inexigibilidade n.º 004/2021 - cujo objeto é "Credenciamento para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Perícias Médicas com Laudo, visando atender as necessidades do Município de Ipiranga do Norte-MT", obteve-se o seguinte resultado:

A empresa: E. K. SERVIÇOS MÉDICOS E PERICIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.687.432/0001-20, com sede na Rua das Nogueiras, nº 1115, Sala 02, Bairro Setor Comercial, na Cidade de Sinop - MT, CEP: 78.550-200, sagrou-se vencedora da presente licitação com valor global de R\$ 97.768,20 (noventa e sete mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).

Ipiranga do Norte/MT, 18 de Outubro de 2021.

**NATHALIA CRUZ IBANEZ BARBARA BUCALÃO**  
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2021**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT, torna público para conhecimento dos interessados que não houve licitante habilitado na sessão pública da Licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 007/2021 - do tipo MENOR PREÇO, empreitada global, cujo objeto é "Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água no